

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 20 de agosto de 2025**

Disponibilizado às 20:00h de 19/08/2025

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7923**

Número de Autenticidade: a4046668faa46d618a6e7987a2218fd2

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****REPÚBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 1203, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016301-91.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LORENA GRACIÊ DUARTE VASCONCELOS** para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Vara da Justiça Itinerante, no período de 8 a 17 de setembro de 2025, em razão das férias do servidor Darwin de Pinho Lima



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2464515 e o código CRC 36799CDB

**PORTARIA TJRR/PR N. 1211, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0011435-40.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **HAËDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Des. Jésus Nascimento, sem

prejuízo de suas atribuições, no período de 5 a 11/8/2025, em razão de licença médica da servidora Jakelane Oliveira de Sousa.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/08/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2467554 e o código CRC 392DF80D.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016070-64.2025.8.23.8000,

#### RESOLVE:

**N. 1212.** Dispensar, a pedido, a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Registro e Informação, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 14/8/2025.

**N. 1213.** Lotar a servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar de 14/8/2025.

**N. 1214.** Designar a empregada federal **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Agente Administrativa do Quadro em extinção do Ex-Território Federal de Roraima, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Setor de Registro e Informação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/08/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2467454 e o código CRC F56808EB

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014534-18.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1215.** Dispensar a servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciária - Direito, lotada na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1216.** Designar o servidor **GERSSE DA COSTA FIGUEIREDO**, Analista Judiciário - Pedagogia, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1217.** Lotar a servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciária - Direito, na Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1218.** Lotar a servidora **CLAUDETE GOMES DA SILVA**, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal de Roraima, na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

**N. 1219.** Lotar a empregada pública **MARIA ELINETE DE SOUSA CASTRO**, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal de Roraima, no Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais da VEPEMA, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 19/08/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2466708 e o código CRC 46B92B00.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017587-07.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 1220.** Exonerar, a pedido, a servidora **KAYLLA OLIVEIRA CARRA**, lotada no Gabinete da Vara de Execução Fiscal, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 25/8/2025.

N. 1221. Exonerar, a pedido, a servidora **KAYLLA OLIVEIRA CARRA**, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, da Categoria em Extinção, código TJ/NM-1, a contar de 25/8/2025.

N. 1222. Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, da Categoria em Extinção, ocupado por **KAYLLA OLIVEIRA CARRA**, em razão de sua exoneração, a contar de 25/8/2025, nos termos do art. 31, I, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 19/08/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2466812 e o código CRC AF409C69

### PORTARIA TJRR/PR N. 1223, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023830-69.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pela função de Coordenador da Assessoria Jurídica, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 12 a 21/8/2025, no dia 22/8/2025 e no período de 25/8 a 3/9/2025, em razão de férias e usufruto de folga do servidor Fidelcastro Dias de Araújo.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 19/08/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2466757 e o código CRC 3C1F71CC.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017630-41.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 1224. Autorizar o afastamento do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Secretário-Geral, para participar da 2ª Reunião Preparatória para o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, no período de 19 a 21/8/2025, na cidade de Brasília/DF, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 1225. Designar a servidora **KÁRISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 19 a 21/8/2025, em virtude do afastamento do servidor titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 19/08/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2467961 e o código CRC 5CAA57C4.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1226, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017715-27.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SILVIA SCHULZE**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 19 a 21/8/2025, em virtude de afastamento da titular.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 19/08/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2466721 e o código CRC 9B1CA40.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 19/8/2025

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 311, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017452-92.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Segunda Vara de Fazenda Pública, conforme saldo existente no seu banco de folgas compensatórias, para usufruto no período de **15 a 19/9/2025**.

Art. 2º Conceder férias ao Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, responsável pela Segunda Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2024, para usufruto no período de **29/9/2025 a 28/10/2025**.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública, no período de **15 a 19/9/2025**, e no período de **29/9 a 28/10/2025**, em virtude de folgas e férias do responsável pela unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 312, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017526-49.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para usufruto no dias **4 e 5/9/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 8 a 14/3/2021.

Art. 2º Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, nos dias **4 e 5/9/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 313, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016298-73.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **19/8/2025**, em virtude de folga da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **20/8/2025**, em virtude de folga da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



## ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 19/08/2025

### EDITAL N.º 74/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra "**Direitos da Pessoa com Deficiência: Conquistas Históricas e Direitos Atuais**", a ser ministrada pelo palestrante Dr. Oleno Inácio de Matos.

#### 1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A palestra tem por objetivo proporcionar aos participantes uma compreensão sobre a evolução histórica e legislativa dos direitos das pessoas com deficiência, destacando as conquistas sociais, políticas e jurídicas alcançadas ao longo do tempo, promovendo uma reflexão crítica sobre a importância da inclusão, da acessibilidade e da igualdade de oportunidades, orientando os participantes a atuar de forma ética, consciente e proativa na promoção e defesa desses direitos em seus ambientes profissionais e sociais.

1.3. A carga horária será de **2h/a (duas horas-aula)**.

1.4. A palestra será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários e sociedade em geral.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 28/8 a 3/9/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas na palestra. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação a palestra, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca da palestra (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da palestra e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado na palestra, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do (a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a palestra, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total da palestra.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término da palestra.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/Hora</b>	<b>Tema</b>	<b>Carga Horária</b>
5/9/2025 10h às 12h	Direitos da Pessoa com Deficiência: Conquistas históricas e direitos atuais	2h/a

**CURRÍCULO DO PALESTRANTE:****OLENO INÁCIO DE MATOS**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima - UFRR; Especialista em Direito Público pela Faculdade Estácio Atual da Amazônia; É Defensor Público há 25 anos; Atualmente é o Defensor Público-Geral de Roraima e integra o Conselho Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência. É integrante da Categoria Especial da DPE-RR.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 914** - Cessar os efeitos, a contar de 17/7/2025, da designação da servidora **BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA**, Subcoordenadora, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial de Roraima, em virtude de férias da servidora Ana Paula Joaquim Macedo, objeto da Portaria SGP n.º 707/2025, publicada no DJE n.º 7893, de 7/7/2025.

**N.º 915** - Cessar os efeitos, a contar de 17/7/2025, da designação da servidora **FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo, em virtude da designação da servidora Bruna Stephanie de Mendonça França para responder pela função de Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial de Roraima, objeto da Portaria SGP n.º 708/2025, publicada no DJE n.º 7893, de 7/7/2025.

**N.º 916** - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.

**N.º 917** - Designar o servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, nos períodos de 21/8 a 7/9/2025 e de 15 a 24/9/2025, em virtude de recesso e férias do servidor Wemerson de Oliveira Medeiros.

**N.º 918** - Designar o servidor **LUÍS FELIPE NÓBREGA COELHO**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 18 a 27/8/2025, em virtude de férias do servidor Armando Carlos de Amorim Nahmias.

**N.º 919** - Designar a servidora **MARCELLY LORENNALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 4 a 23/8/2025, em virtude de férias do servidor Alex Sandro da Costa.

**N.º 920** - Designar a servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 4 a 23/8/2025, em virtude da designação da servidora Marcelly Lorennalldanha Peixoto da Silva para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

**N.º 921** - Convalidar a designação do servidor **NICOLAS WENDEL PINHEIRO MORAIS**, Assistente Técnico, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, no período de 28/7 a 6/8/2025, em virtude de férias da servidora Gabriela Medeiros de Vasconcelos.

**N.º 922** - Designar a servidora **THALITA FERNANDES PINTO BEZERRA DE MENEZES**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 1º a 10/9/2025, em virtude de férias do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

**N.º 923** - Designar a servidora **VANESSA DE SOUSA GOIS**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, no período de 20 a 22/8/2025, em virtude de folgas do servidor Gustavo Pereira Silva.

N.º 924 - Designar o servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Assessor Técnico II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Terceira Vara Cível/ Gabinete, no período de 12 a 21/8/2025, em virtude de férias do servidor Lumark Gomes Alves.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO N.º 043/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de 20/08 a 26/08/2025 para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
23º	HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 19/08/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 59/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0015027-97.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e ALTERAÇÃO da Razão Social da Contratada, em razão do *spin-off / cisão*, cujo objeto é a aquisição de licença de uso de software de gestão de desempenho por competências para processar as avaliações de todos os servidores do Tribunal de Justiça, com fundamento em sua Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Décima Quarta - Das Alterações.**CONTRATADA:** Impulseup Tecnologia LTDA - CNPJ: 46.743.554/0001-80.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso IV e art. 65, caput, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Felipe Batalha David de Sousa - Representante Legal.**DATA:** 15 de agosto de 2025.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 38/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 0016682-02.2025.8.23.8000.**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte aéreo, aeronave monomotor, com capacidade mínima de 9 (nove) passageiros e 1 (um) tripulante ou 1.400 kg de carga para operações sob regras de voo visuais. Homologação na categoria TPX e para transportes de passageiros e cargas, com combustível e todos os demais custos de encargos referentes a essa atividade, homologada e licenciada de acordo com as normas legais pertinentes. Equipada com sistema de navegação por instrumento de acordo com a legislação vigente. Em caráter permanente, visando contratação de horas de voo, incluída seguro total e mão de obra especializada (piloto), para emprego nas missões em apoio às atividades no interior do Estado, como visitas aos Postos Avançados, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.778.630/0001-42.**VALOR:** R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, entrando em vigor a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Felipe Guimarães Campos - Representante Legal.**Data:** 19 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 77/2022.

**PROCESSO SEI Nº:** 0015466-11.2022.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Quinto Termo Aditivo.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE de 5,250% dos preços do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em Nuvem, com aparelhos, ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), softphone e o Plano de Telefonia VOIP, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** OI S/A - Em Recuperação Judicial - **CNPJ:** 76.535.764/0001-43.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Fagner Nascimento Silva e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Representantes Legais.

**DATA:** 15 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 34/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0009154-14.2025.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação do compartilhamento de infraestrutura, a título oneroso, para utilização de pontos de fixação na faixa de ocupação destinada a terceiros, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica de propriedade da detentora Roraima Energia, para atender a demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** RORAIMA ENERGIA S.A - CNPJ: 02.341.470/0001-44.

**VALOR:** R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, entrando em vigor a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Elizandro Tataíra Coutinho - Representante Legal.

**Data:** 12 de agosto de 2025.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 19/08/2025

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 16/2025** (Proc. Adm. n. 0009887-77.2025.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de **impressoras monocromáticas**, com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir do dia 20/08/2025, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 02/09/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 20/08/2025 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2025.

**Elano Loureiro Santos**

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 19/08/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0017427-79.2025.8.23.8000	Folha de Pagamento - Agosto/2025	2017 a 2024	R\$ 77.810,28

2. Publique-se e certifique-se.

**DECISÃO:**

SEI: 0017578-45.2025.8.23.8000

Origem: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União - Requisitado) Chefe de Setor, conforme o formulário acostado ao evento **2464343**.
- A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer às regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras SF (2466584)**.
- Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, portador do CPF nº 323.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Agente Administrativo (União Requisitado)	SIL
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	8.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

- Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
- Publique-se. Certifique-se.

## PORTARIAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025

N. 1509 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017710-05.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelle Grécia da Silva Nogueira Wottrich	Chefe de Setor	0,5 (meia diaria)
Destino:	Bonfim/ RR	
Motivo:	Realizar 02 palestras no Campus Bonfim destinadas aos estudantes, servidores e terceirizados. As palestras abordam temas que visam a Prevenção e Mediação de Conflitos com base nos Princípios da Justiça Restaurativa e na Cultura de Paz dentro das escolas e comunidades.	
Data:	20/08/2025	

N. 1510 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002760-88.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	0,50(meia diaria)
Destino:	Pacaraima e Bonfim - RR	
Motivo:	Conduzir a servidora Luanne Nascimento Pontes,e o colaborador Elton Ribeiro Lopes.	
Data:	13 e 14/08/2025	

N. 1511 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017646-92.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Beatriz Silveira Prado	Assessora técnica	3,50 (três e meia)
Destino:	Rorainópolis/RR	
Motivo:	Assessorar o Magistrado designado para presidir a sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 19/08/2025, bem como nas audiências presenciais agendadas para os demais dias.	
Data:	18 a 21/08/2025.	

N. 1512 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017711-87.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva Douglas Maia da Silva	Assessor Técnico Analista Judiciário	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz, Rorainópolis e Mucajaí/RR	
Motivo:	Realizar atendimento ao chamado nº,31526, registrado no sistema Milldesk, em conjunto colaborador (artífice), com o objetivo de solucionar a demanda especificada, bem como executar os demais serviços que eventualmente surgirem in loco e dia, 20/08/2025, acompanhar o cronograma de manutenção do grupo gerador da comarca de Mucajaí.	
Data:	19 a 20/08/2025	

N. 1513 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017671-08.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Aneiran Carvalho Oliveira Orib Ziedson Pereira Gama Maria das Graça dos Santos Dias	Chefe de Setor Função Técnica Especializada Assessora Jurídica	3,50 ( três e meia)
Destino:	Caroebe/São Luiz/São João da Baliza e Rorainópolis - RR	
Motivo:	Viagem para aplicação do Questionário sobre o Projeto Acesso à justiça e Cidadania em Roraima.	
Data:	01 a 04/09/2025	

N. 1514 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017763-83.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretora de secretaria	2,50 ( duas e meia)
Destino:	Boa vista/RR	
Motivo:	Participação no I Seminário Longa Manus	
Data:	06 a 08/08/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 19 de agosto de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Edital de 18/08/2025

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **MARIVALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 256.047 SSP/RR e CPF 007.160.792-75, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0815798-58.2019.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por P.Q.S. contra M.Q.N., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **JUN/24 a AGO/24**, no valor total de **R\$ 1.081,96 (mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

**OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar Eu, Maria cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **MARCELO BATISTELA MOREIRA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0816754-64.2025.8.23.0010** em que é requerente **MARIA LUZANIRA FIDELES LIMA e requerida LURDENIZE DO NASCIMENTO FIDELES**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, ante as razões postas, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** a fim de nomear a Sra. **MARIA LUZANIRA FIDELES LIMA**, na função de Curadora de **BRUNO HENRIQUE DIAS ALVES**, em substituição à Sra. **EXPEDITA FIDELES SOUZA**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 177/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 129 (antiga parte do lote nº 178), da Quadra nº 11, Rua Maceió, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844442724397****PROCOLO:267817****DEVEDOR(A): MARCILENE PINHO TAVARES, CPF/MF nº XXX.XXX.352-00.****MATRÍCULA: 89566**

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL**

Escrevente Autorizada

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 180/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 100, da Quadra nº 991, Travessa Norte, nº 88, Loteamento Residencial Caracaranã, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844442613865****PROCOLO:269123****DEVEDOR(A): TAMIRES DA SILVA MACEDO, CPF/MF nº 544.051.302-72.****MATRÍCULA: 90166**

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2025.

assinado digitalmente

**DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL**

Escrevente Autorizada

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

Edital nº 176/2025

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de HEVERTON SIQUEIRA MARTINS CPF nº xxx.xxxx.xxx-97 e T.P. FRAGOSO LTDA, com sede na Avenida Teresa Maciel, nº 1208, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, CNPJ nº 24.902.998.0001-88, endereço eletrônico: não declarado, representada por seu único sócio – administrador Tiago Preti Fragoso, CPF nº xxx.xxx.xxx-20, conforme cópia autenticada digitalmente da 1ª Alteração Contratual da Sociedade emitida em 17 de março de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 633693, em 17.03.2025, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 11 de julho de 2025, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos e Certidão de Desmembramento, aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantá-RR, expedida em 09 de julho de 2025, bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade de Desmembramento, sob o Lote de terras urbano nº 01 (unificado), da Quadra nº 29, Loteamento Sumaúma, Santa Cecília, no município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), Inscrição Imobiliária nº 02.08.029.0001.000, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Fraz Peter Schubert (antiga Avenida Panorâmica), medindo 5,00 mais 71,52 mais 5,00 metros; Fundos com os lotes nºs 02 e 22, medindo 80,00 metros; Lado Direito com a Rua Sivuca (antiga Rua-11), medindo 33,70 mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua Vicente Celestino (antiga Rua-10), medindo 18,15 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 2.448,70m², devidamente registrado na Matrícula nº 121127, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do Projeto de Desmembramento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (15.08.2025).

STEPHANIE KRAFF FRANCO RODRIGUES REIS

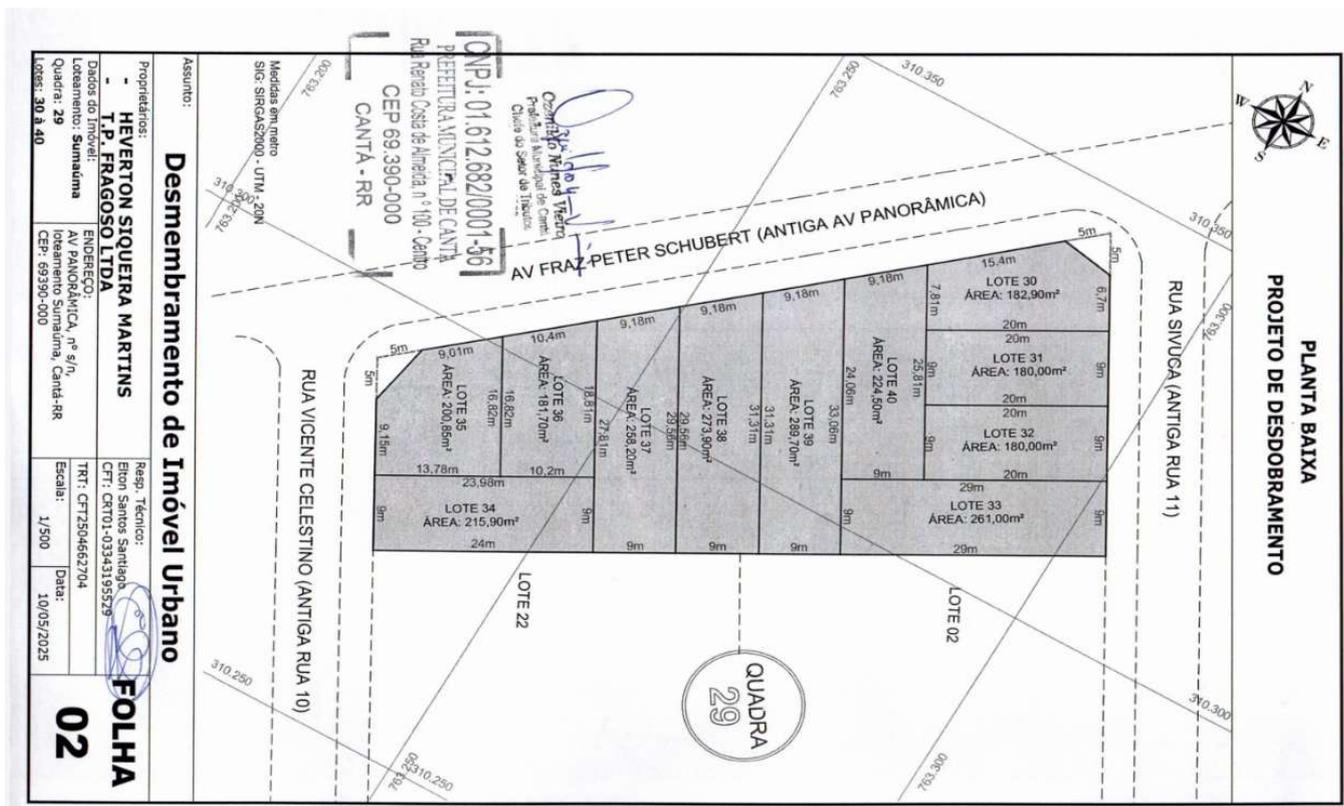
Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL 176/2025 – ANEXO I: CROQUI DO DESMEMBRAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



<b>Assunto:</b> Desmembramento de Imóvel Urbano	
<b>Proprietários:</b> HEVERTON SIQUEIRA MARTINS T.P. FRAGOSO LTDA	<b>Resp. Técnico:</b> Elion Santos Santiago CFT: CRT01-03343195579
<b>Dados do Imóvel:</b> Loteamento: Sumaúma Quadra: 29	<b>ENDERECO:</b> AV PANORÂMICA, nº s/n, Loteamento Sumaúma, Cantá-RR CEP: 69390-000
<b>LOTES:</b> 30 & 40	<b>TNT:</b> CFT2504662704 <b>Escala:</b> 1/500 <b>Data:</b> 10/05/2025
<b>FOLHA 02</b>	

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 19/08/2025

**1) FELLIPESILVEIRA VIEIRA e ANA MARIA PAIXÃO DE ARAÚJO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/03/1997, de profissão Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO e MARIA TEREZA CORREIA DA SILVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/03/1998, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filha de ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAÚJO e DELCIMAR GUEDES DA PAIXÃO.

**2) ANDRÉ SURNIN RONCONI RODRIGUES e GIOVANNA CAVALCANTE FARIAS**

ELE: nascido em Taubaté-SP, em 27/07/1998, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tenente Cícero, Boa Vista-RR, filho de ANDRÉ GRAÇA RODRIGUES e BEATRIZ SURNIN RONCONI RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/01/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filha de FREDSSON DA SILVA FARIAS e MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DA SILVA.

**3) JOSÉ MARIA BEZERRA e SUNEIDE FIGUEIREDO DA SILVA**

ELE: nascido em Itapecuru Mirim-MA, em 06/03/1960, de profissão Cabeleireiro, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua 11 - Qd 17 - Lt 40, Porto Nacional-TO, filho de MARIA NAZARE BEZERRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/01/1967, de profissão Professora, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua 8, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO TEIXEIRA CRUZ e SILVIA FREITAS FIGUEIREDO.

**4) JOÃO PAULO GOMES CORDEIRO e JACKELINE SILVA DA GAMA**

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 14/07/1999, de profissão Personal Trainer, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Universo, Boa Vista-RR, filho de JURANDIR DA SILVA CORDEIRO e ALTAMIRA MONTEIRO GOMES. ELA: nascida em MANAUS -AM, em 23/07/1997, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Universo, Boa Vista-RR, filha de JAIZEL VIANA DA GAMA e JUCILÉIA RICHARLE DA COSTA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.